

Esta publicação contém instruções relativas aos cursos aplicados nos CENTROS DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA e ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR, para a formação e aperfeiçoamento de Oficiais da Marinha Mercante, voltadas a bolsistas oriundos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos culturais. Destina-se ao Órgão da Administração Governamental responsável pela formação de pessoal da Marinha Mercante nesses países e detalha as informações necessárias à solicitação de bolsas, responsabilidades, encaminhamento da documentação, apresentação do candidato e conhecimentos gerais sobre os cursos.

A – CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAL DA MARINHA MERCANTE

I – CURSOS DE GRADUAÇÃO

- * Formação de Oficial de Náutica da Marinha Mercante (FONT)
- * Formação de Oficial de Máquinas da Marinha Mercante (FOMQ)

II – INÍCIO PREVISTO E DURAÇÃO

Início: Janeiro.
Duração: 8 semestres (Náutica); e
7 semestres (Máquinas).

III – SINOPSE DOS CURSOS E PROGRAMAS BÁSICOS

Ver Anexos A, B e C.

IV – NÚMERO DE VAGAS

A critério da Diretoria de Portos e Costas (DPC).

V – QUALIFICAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS

- a) ter 17 anos completos e menos de 24 anos de idade, em 1º de fevereiro do ano da matrícula;
- b) ser solteiro e não contrair matrimônio durante o curso;
- c) ter nível de instrução correspondente ao Ensino Médio (2º Grau, ciclo colegial completo ou equivalente);
- d) atender às seguintes condições físicas:
- altura mínima: 1,54m para homens e 1,52m para mulheres;
 - altura máxima: 2,00m para ambos os sexos;
 - peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médicos Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.);
 - acuidade visual (AV) mínima permitida: 20/100 em ambos os olhos (AO), sem correção (S/C), corrigida para 20/20 com a melhor correção óptica possível;
 - senso cromático: não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático;
 - dentes: mínimo exigido de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado;
- e) apresentar atestado de saúde com os seguintes exames:
- abreugrafia ou telerradiografia de tórax;
 - sangue: glicemia, uréia, hemograma completo, VDRL (sorologia para Lues) e exame ANTI-HIV (Teste de Elisa);
 - urina: EAS; e

- fezes: parasitológico.
- f) ser capaz de:
 - homens - correr 2.300 (dois mil e trezentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 2 (dois) minutos, em qualquer um dos tipos de nado básico: “crawl” (nado livre), peito, borboleta ou costas; e
 - mulheres - correr 1.900 (hum mil e novecentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 2 (dois) minutos e 20 (vinte) segundos, em qualquer um dos tipos de nado básico: “crawl” (nado livre), peito, borboleta ou costas.

VI – FACILIDADES PROPORCIONADAS AO ALUNO:

- a) alojamento e alimentação;
- b) uniforme e roupa de cama;
- c) assistência médica e odontológica;
- d) biblioteca técnica e recreativa;
- e) práticas esportivas;
- f) auxílio financeiro, em moeda nacional, equivalente à remuneração dos alunos brasileiros, para pequenas despesas, inclusive quando embarcado, durante o período escolar e estágio de praticante; e
- g) estágio de praticante, em navio da armação brasileira, quando possível (vide Anexo G).

VII – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ENDEREÇOS PARA PEDIDOS ADICIONAIS DE INFORMAÇÕES.

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA (CIAGA)
Av. Brasil, nº 9020 – Olaria
Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro
CEP: 21.031- 831 – Telefone 55(21)3505-3253 e Fac-símile: 55(21) 3505-3149
E-mail: 25@ciaga.mar.mil.br

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR (CIABA)
Rodovia Artur Bernardes, 245 – Pratinha
Belém - Estado do Pará
CEP: 66.816-900 - Telefone: 55 (91)3216-7020 - Fac-símile: 55 (91) 3216-7119
E-mail: 20@ciaba.mar.mil.br

Concorrerão às bolsas de estudo estabelecidas: para o CIAGA, os candidatos propostos pelos governos da Argentina, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai; e para o CIABA, os candidatos propostos pelos Governos de países africanos, da América Central, Colômbia, Guiana, Suriname, Guiana Francesa e Venezuela.

VIII – INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O pedido de reserva de bolsa de estudo deverá ser feito pelo Órgão da Administração Governamental do país amigo responsável pela formação de pessoal da Marinha Mercante à Representação Diplomática do Brasil, até 31 de maio do ano anterior ao início do curso pleiteado. Cada pedido de bolsa deverá ser encaminhado com os respectivos modelos dos Anexos F, G, I e J, devida-

mente preenchidos, acompanhados das informações quanto às condições físicas do candidato e atestados de saúde exigidos, relacionados no item V, alíneas d e e.

Os representantes diplomáticos do Brasil farão a conferência da documentação apresentada e emitirão os vistos, nos locais apropriados, conforme evidenciado nos modelos anexos.

Os representantes somente encaminharão as candidaturas de bolsistas que estejam com a documentação completa e corretamente preenchida.

O Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhará ao Estado-Maior da Armada (EMA), até 30 de junho, em um só pacote, a documentação relativa às candidaturas.

A confirmação, pelo governo brasileiro, das bolsas alocadas será comunicada ao governo solicitante, até 31 de julho, pela Representação Diplomática do Brasil.

A documentação do candidato que não tenha sido selecionado será restituída ao órgão do governo do país amigo, por meio da Representação Diplomática do Brasil.

IX - APRESENTAÇÃO E PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

Os bolsistas deverão se apresentar diretamente ao Centro de Instrução para onde foram destinados, até a data a data limite para apresentação comunicada pelo Governo Brasileiro, de modo a cumprirem o Período de Adaptação, o qual tem início, normalmente, no mês de janeiro. Durante esse período, proceder-se-á a integração e a ambientação dos candidatos à estrutura organizacional do respectivo Centro de Instrução, sendo também feita a avaliação das qualificações e requisitos exigidos no item V destas Instruções.”

X - REGIME ESCOLAR

O aluno obedecerá ao regulamento e às normas que regem a vida e a disciplina dos Centros de Instrução.

O aluno ficará sob regime de internato, com licença para saída nos finais de semana, feriados e férias escolares. Nas férias escolares, os bolsistas poderão ausentar-se da cidade de realização do curso ou do País, devendo, para tanto, obter autorização do Centro de Instrução, arcando com as despesas das respectivas locomoções.

Quando embarcado, o aluno ficará sujeito ao regime de bordo.

O desligamento do aluno poderá ocorrer, por ato do Comandante do Centro de Instrução, motivado pelas seguintes situações:

- falta de atendimento às qualificações e requisitos exigidos no item V destas Instruções;
- encerramento ou interrupção do curso;
- desistência;
- falta de aproveitamento;
- falta disciplinar grave; ou
- inaptidão definitiva em inspeção de saúde.

XI - CERTIFICADOS

Ao término do período escolar, o Centro de Instrução fornecerá ao aluno que obtiver aproveitamento o correspondente “Histórico Escolar”.

Ao aluno que concluir com aproveitamento o **estágio de praticante**, previsto nos Anexos A e B, o Centro de Instrução, por delegação da DPC, entregará diretamente o “Certificado de Competência” de que trata o artigo VI da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto (STCW-78, emendada), em conformida-

de com o item 1 da Regra II/1 (Departamento de Convés) ou item 1 da Regra III/1 (Departamento de Máquinas).

Para o embarque, a fim de cumprir o **estágio de praticante**, será expedida uma Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) provisória, a qual será recolhida e cancelada após a conclusão desse estágio.

Quando o **estágio de praticante** não for realizado sob a coordenação do Centro de Instrução no qual o bolsista se encontrava matriculado, caberão à Administração Marítima do país do bolsista as providências necessárias à expedição do certificado de competência.

XII – GENERALIDADES

a) As facilidades mencionadas no item VI referem-se tão somente ao aluno e não serão estendidas a seus familiares;

b) o Centro de Instrução não proporcionará facilidades de transporte para viagem do aluno do ou para o país de origem, tampouco em época de férias escolares. Tais providências cabem ao governo do bolsista;

c) nenhuma despesa recairá sobre o governo brasileiro decorrente de:

- seguros de acidentes de viagem;

- tratamento médico, odontológico ou hospitalar, iniciado sem autorização prévia do

Centro de Instrução;

- qualquer compensação em caso de morte ou acidente pessoal;

- perda ou dano de bens pessoais;

- permanência do bolsista no Brasil após a data de desligamento do Centro de Instrução ou trancamento de matrícula. A responsabilidade pelo regresso do bolsista ao seu país de origem, em qualquer situação, será do Órgão da Administração Governamental que solicitou a vaga. Correrão a expensas desse Órgão Governamental, **por meio da sua Representação Diplomática no Brasil**, todas as despesas advindas de eventual permanência do bolsista no Brasil posterior à data do respectivo desligamento ou trancamento de matrícula no Centro de Instrução; e

- cumprimento de estágio de praticante (exceto o auxílio financeiro previsto na alínea f do item VI).

d) é recomendável que o candidato esteja coberto por seguro saúde e de acidentes pessoais;

e

e) o Anexo C contém os programas de Física, Português, Matemática e Inglês, considerados básicos para o acompanhamento dos cursos de formação.

B – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL DA MARINHA MERCANTE

I – CURSOS DE GRADUAÇÃO

- * Aperfeiçoamento para Oficial de Náutica (APNT)
- * Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA)

II – INÍCIO PREVISTO E DURAÇÃO

- a) Curso APNT
Início: conforme programação a ser divulgada.
Duração: 9 semanas (presencial)
- b) Curso APMA
Início: conforme programação a ser divulgada.
Duração: 1ª fase: a distância (240 dias-300 horas); e 2ª fase: presencial (19 semanas-566 horas). Máxima total: 866 horas

III – SINOPSE DOS CURSOS

Ver Anexos D e E.

IV – NÚMERO DE VAGAS

A critério da Diretoria de Portos e Costas (DPC).

V – QUALIFICAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS

- a) Curso APNT
 - ter mais de trinta e seis (36) meses de serviço no mar, como Oficial Encarregado de Quarto de Navegação em navios com deslocamento igual ou superior a quinhentas (500) toneladas de arqueação bruta (Regra II/2 da Convenção STCW-78/emenda 1995).
 - ser possuidor dos certificados dos seguintes Cursos Especiais, ou equivalentes:
 - **Avançado de Combate a Incêndio – ECIA;**
 - **Radioperador Geral – EROG;**
 - **Sobrevivência Pessoal – ESPE;**
 - **Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar – ESPM; e**
 - **Operador ARPA – EARP.**
- b) Curso APMA
 - ter mais de trinta e seis (36) meses de serviço no mar, como Oficial de Máquinas ou Auxiliar de Oficial de Máquinas (Regra III/3 da Convenção STCW-78/emenda 1995).
 - ser possuidor dos certificados dos seguintes Cursos Especiais, ou equivalentes:
 - **Avançado de Combate a Incêndio – ECIA;**
 - **Básico de Automação – CEBA; e**

VI – FACILIDADES PROPORCIONADAS AO ALUNO

- instalações escolares;
- recursos audiovisuais e laboratórios;
- apostilas;
- transporte local para aulas externas;
- acomodações residenciais e refeições no CIAGA;
- práticas esportivas;
- biblioteca técnica e recreativa; e
- assistência médico-odontológica, nos casos de emergência.

VII – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ENDEREÇO PARA PEDIDOS ADICIONAIS DE INFORMAÇÕES

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA (CIAGA)
Av. Brasil, nº 9020 – Olaria
Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro
CEP.: 21.031-831 – Telefone: 55 (21) 3505-3253 e Fac-símile: 55 (21) 3505-3149
E-mail: 25@ciaga.mar.mil.br

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR (CIABA)
Rodovia Artur Bernardes, 245 - Pratinha
Belém - Estado do Pará
CEP: 66.816-900- Telefone: 55 (91)3216-7020 - Fac-símile: 55 (91) 3216-7119
E-mail: 20@ciaba.mar.mil.br

VIII – INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O pedido de vaga para participação em Cursos de Aperfeiçoamento para Oficiais deverá ser feito pelo Órgão da Administração Governamental do país amigo responsável pela formação do pessoal da Marinha Mercante à Representação Diplomática do Brasil, até 31 de maio do ano anterior ao início do curso.

Para cada vaga solicitada, deverão ser preenchidos os modelos dos Anexos F, H e I.

Os representantes diplomáticos do Brasil farão a conferência da documentação apresentada e emitirão os vistos, nos locais apropriados, conforme evidenciado nos modelos anexos.

Os representantes somente encaminharão as candidaturas daqueles que estejam com a documentação completa e corretamente preenchida.

O Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhará ao Estado-Maior da Armada (EMA), até 30 de junho, em um só pacote, a documentação relativa às candidaturas.

A confirmação, pelo governo brasileiro, das vagas concedidas para esses cursos de aperfeiçoamento, será comunicada ao governo solicitante, até 31 de julho, pela Representação Diplomática do Brasil.

A documentação do candidato que não tenha sido selecionado será restituída ao órgão do governo do país amigo, através da Representação Diplomática do Brasil.

IX – DATA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação dos candidatos selecionados será feita diretamente ao CIAGA, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades programadas para o curso.

X – REGIME ESCOLAR

a) O aluno obedecerá ao regulamento e às normas que regem a vida e a disciplina do CIAGA;

b) O aluno poderá ausentar-se do CIAGA fora do horário das aulas; e

c) O desligamento do aluno poderá ocorrer, por ato do Comandante do CIAGA, motivado pelas seguintes situações:

- encerramento ou interrupção do curso;
- desistência;
- falta de aproveitamento;
- falta disciplinar grave; ou
- inaptidão definitiva em inspeção de saúde.

XI – CERTIFICADOS

a) Oficiais de Náutica

Após a conclusão do Curso APNT, os que obtiverem aproveitamento receberão o “Certificado de Competência” de que trata o artigo VI da Convenção STCW-78, emendada, de acordo com o item 1 da Regra II/2.

b) Oficiais de Máquinas

Após a conclusão do curso APMA, os aprovados receberão o “Certificado de Competência” de que trata o artigo VI da Convenção STCW-78, emendada, de acordo com o item 1 da Regra III/2.

Por delegação da DPC, os certificados acima citados relacionados serão expedidos logo após a conclusão do curso e entregues aos bolsistas pelo Centro de Instrução.

XII – GENERALIDADES

a) as facilidades mencionadas no item VI referem-se tão somente ao aluno e não serão estendidas a seus familiares;

b) o CIAGA não proporcionará facilidades de transporte para a viagem do aluno do ou para o país de origem. Tal providência cabe ao governo do bolsista;

c) nenhuma despesa recairá sobre o governo brasileiro decorrente de:

- seguros de acidentes de viagem;
- tratamento médico, odontológico ou hospitalar, iniciado sem autorização prévia do

CIAGA;

- qualquer compensação em caso de morte ou acidente pessoal;

- perda ou dano de bens pessoais;

- permanência do bolsista no Brasil após a data de desligamento do CIAGA (a responsabilidade pelo regresso do bolsista a seu país de origem, em caso de desistência, reprovação ou interrupção do curso, é do Órgão da Administração Governamental que solicitou a vaga. Correrão a expensas desse Órgão Governamental, **por meio da sua Representação Diplomática no Brasil**, todas as despesas advindas de eventual permanência do bolsista no Brasil posterior à data do respectivo desligamento ou trancamento de matrícula no Centro de Instrução); e

d) é recomendável que o candidato esteja coberto por seguro saúde e de acidentes pessoais.

ANEXOS:

- A. SINOPSE DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DE NÁUTICA DA MARINHA MERCANTE (FONT);
- B. SINOPSE DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE (FOMQ);
- C. PROGRAMAS BÁSICOS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO;
- D. SINOPSE DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL DE NÁUTICA DA MARINHA MERCANTE (APNT);
- E. SINOPSE DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE (APMA);
- F. FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO PARA CURSO DO ENSINO PROFISIONAL MARÍTIMO NO BRASIL;
- G. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PAÍS DE ORIGEM DO CANDIDATO A CURSO DE FORMAÇÃO;
- H. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PAÍS DE ORIGEM DO CANDIDATO A CURSO DE APERFEIÇOAMENTO;
- I. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO; e
- J. TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO.